Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 200/2020

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal n⁰ 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

RESOLVE

Art. 1º - Conceder retorno de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Sra. Elza Saeko Sassaki, matrícula no 724-1, concedida pelo Decreto 175/2020, período de fluência de 10/09/2020 a 13/10/2020, os dias faltantes de 56 (cinqüenta e seis) dias para o término da licença, será concedida em tempos futuros.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 22 de outubro de 2020.

GIMERSON DE Assinado de forma JESUS SUBTIL:689440 SUBTIL:68944012920

12920

digital por GIMERSON DE JESUS

Dados: 2020.11.06 16:04:06 -03'00'

Gimerson de Jesus Subtil Prefeito Municipal









ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 200/2020

DECRETO Nº 200/2020

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

RESOLVE

- **Art. 1º** Concederretorno de Licença Prêmio por Assiduidade aServidora Sr^a. Elza Saeko Sassaki, matrícula nº 724-1, concedida pelo Decreto 175/2020, período de fluência de 10/09/2020 a 13/10/2020, os dias faltantes de 56 (cinqüenta e seis) dias para o término da licença, será concedida em tempos futuros.
- Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 22 de outubro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por: Franciele Flor Delfino de Oliveira Código Identificador:CE996C07

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/10/2020. Edição 2125 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/